



LEI ORDINÁRIA Nº 2297

de 21 de março de 2013

Dispõe sobre a música e os eventos gospel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica reconhecido como Manifestação Cultural no Município de Corumbá a música e os eventos gospel.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 21 de março de 2013

PAULO DUARTE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2297/2013 - 21 de março de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em